



<b>PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI</b>	<b>PASTA 01 DE 01</b>
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 200/2018/PMO; 217/2018/PMO e 221/2018/PMO	
LICITAÇÃO	
<b>1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/06/2018</li><li>• DATA DA AUTUAÇÃO: 05/06/2018</li><li>• PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/06/2018</li><li>• MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU, IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO</li><li>• ABERTURA DO CERTAME: 18/07/2018</li><li>• HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018</li></ul>	
<b>2. OBJETO:</b> Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018.	
<b>3. CONTRATADA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - 046.876.312-07; CNPJ: 29.035.872/0001-77; VALOR DO CONTRATO Nº 01/2018/SEMDES: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).</u></li><li>• <u>MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - 046.876.312-07; CNPJ: 29.035.872/0001-77; VALOR DO CONTRATO Nº 02/2018/SEMAB/SEURBI/SEMPAR: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).</u></li><li>• <b>VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS DE 01 e 02/2018: R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)</b></li><li>• <b>VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01/08/2018 à 31/12/2018.</b></li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 200/2018**

**ANO: 2018**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	09/05/2018	242/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
15/05/2018	353/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO DE FESTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONSELHOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO CRAS E CREAS, BEM COMO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	15	05	18				
SEMPOF	15	05	18				
GABINETE DO PREFEITO	15	05	18				

**ANOTAÇÕES**



Prefeitura Municipal De Óbidos  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br)

Anexo nº 200/2018



Ofício nº 242/2018-Semdes

Óbidos (PA), 09 de Maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	353/2018
Recebido às	11:50 horas
Dia	15 / 05 / 2018
..... Recebido	

**Assunto:** Encaminhando Termo de Referência para abertura de procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Anexo ao presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório, para aquisição de Fornecimento de refeição/marmitex e salgado tipo festa, conforme Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da demanda dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para exercício de 2018.

Todas as ações e controle serão executados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Respeitosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria: 005/2017



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.1. Contratação da aquisição de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**



Estado do Pará  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 E- mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
 Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro  
 CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

EMPRESA A: JOSE EDIVANE BARAUMA BATISTA -27.024.594/0001-27  
 EMPRESA B: GURY PANIFICADORA -14310.0001-78  
 EMPRESA C: ELISA VIDAL TVARES  
 22.540.246/0001-99  
 EMPRESA D: EDILENA MARIA MIRANDA  
 PINHEIRO(28.330.198/0001-90)

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				Empresa A	Empresa B	Empresa C	EMPRESA D		
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada	UND	500		R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53



2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados	CENT 0	300	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 38,75	R\$ 11.625,00
Valor Total Estimado									R\$ 17.791,67

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Social, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário à Contratação de Empresa para o Fornecimento de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

- 5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. O prazo máximo para a entrega será de até 24 (Horas), após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.
- 5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.
- 5.1.3. Os Objetos deste Termo de Referencia devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das



08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira, exceto nos feriados.

5.1.4. A Fiscalização do contrato bem como a execução do Fornecimento será exercida pela Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO** CPF:805.632.792-49 e do RG:4888785-PC-PA, DECRETO 0202 do Departamento de Compras desta Secretaria, assim como a qualidade e vigência do contrato.

## 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$17.791,67.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato do recebimento provisório.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato.

7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo imediato, a contar de seu recebimento;
- 8.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.A Contratante obriga-se a:



- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal no setor financeiro desta secretaria.

#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

#### 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





13.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.

#### 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, **09 de Maio de 2018.**

**Izalina Alves da Silva**  
Secretária da SEMDES  
Decreto N° 005/2017



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-07794



Ofício Circular nº 112/2017-Semdes

11

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

---

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Serviço de fornecimento marmitex e salgado tipo festa** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



### PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Jose Edivane Barauna Batista  
CNPJ: 27.024.594/0001-27  
ENDEREÇO: Tv Felipe Bentes Nº: 560A BAIRRO: Fatima  
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	—
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	40,00.
Valor Total				

27.024.594/0001-27  
JOSE EDIVANE BARAUNA BATISTA 93675291200  
Tv: Felipe Bentes nº 560 A  
Fatima - CEP 68 250-000  
Óbidos - Pará

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04 / 01 / 18

Jose Edivane Barauna Batista  
Carimbo e assinatura da empresa



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-07794



Ofício Circular nº 112/2017-Semdes

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

②

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

R04: 01.2018  
Augusto Picameo

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Serviço de fornecimento marmitex e salgado tipo festa** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



### PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: GLRY PANIFICADORA  
CNPJ: 14.310.422/0001-78 (L.G.B. FARIAS - ME)  
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº: 222 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	R\$=15,00
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	R\$=50,00
Valor Total				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/01/18

Jonis Gustavo Barbosa Farias  
14.310.422/0001-78

Carimbo e assinatura da empresa



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.000  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-07794



Ofício Circular nº 112/2017-Semdes

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

---

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Serviço de fornecimento marmiteix e salgado tipo festa** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: Eliza Vidal Tavares  
CNPJ: 22.540.246/0001-99  
ENDEREÇO: Rua Antônio Brito de Souza Nº: 292 BAIRRO: Centro  
CIDADE: Óbidos CEP: 6880-000 UF: PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	12,00.
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	40,00.
Valor Total				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 11/01/18

**22.540.246/0001-99**

**ELIZA VIDAL TAVARES  
RESTAURANTE Q-LEGAL**

Rua Antônio Brito de Souza, 292

Centro - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pa

Carimbo e assinatura da empresa

Eliza Vidal Tavares



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: Edilena Maria Miranda Pinheiro  
 CNPJ: 28.330.198/0001-90  
 ENDEREÇO: TV Lauro Sodre Nº: 1070 BAIRRO: Cidade Nova  
 CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe ( Assado, Cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	Unid.	1	R\$ 10,50	R\$
02	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	Unid.	1	R\$ 20,00	R\$
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$</b>

PESQUISA REALIZADA NO DIA 22/04/18.

28.330.198/0001-90

Edilena maria miranda pinheiro

Carimbo e assinatura da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 15 de Maio de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 15 de Maio de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 354/18 processo nº 201/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 15 de Maio de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 15 de Maio de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 16 de Maio de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.  
Eu ests, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 16 de Maio de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu ests, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 16 de Maio de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 200/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de fornecimento de refeição/marmitex e salgado de festa, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do Cras e Creas, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico, no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**27- FMAS.**

**2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**

**08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada-BPC.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD/PBF.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Crianças e Adolescente.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Prefeitura Municipal de Óbidos

Recebido às: 14:17

Data: 16 / 05 / 2018

94



**08.244.0006.2.067** – Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**08.244.0006.2.068** – Manutenção do Bloco de Proteção Básica.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**08.244.0006.2.070** – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.**

**08.243.0006.2.072** – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**08.243.0006.2.073**-Manutenção do Projeto Escola de Música.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**08.243.0006.2.074**-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**08.243.0006.2.075**-Manutenção do Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos, 16 de 05 de 2018.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE.**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

PROCESSO Nº 217/2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/06/2018	00109/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
01/06/2018	396/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

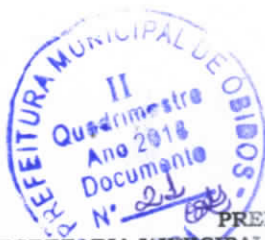
ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	01	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	01	06	18				
SEMPOF	01	06	18				

**ANOTAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

Proc nº 217/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	396/2018
Recebido as	10:56 horas
Dia	01 / 06 / 2018
Recebido por	

Ofício / SEMAB / nº. 00109/18

Óbidos, 01 de junho de 2018.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de aquisição de fornecimento de refeição/marmitex e salgado tipo festa, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de fornecimento de refeição/marmitex e salgado tipo festa,. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

*Maique Bentes Vieira*

**Maique Bentes Vieira**

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

*Maique Bentes Vieira*  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18

Exmo. Sr.

**Francisco José Alfaia de Barros**

Prefeito Municipal de Óbidos.

Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
 semabobidos@hotmail.com



**Termo de Referencia de Aquisição de Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa.**

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 4.403,50 (quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)</b>
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018

<b>2 - Solicitante</b>	
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Rua: Almirante Barroso
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-00
<b>2.2 Secretário (a) Municipal Adjunto:</b>	Maique Bentes Vieira
Decreto nº:	395
CPF:	783.052.092-53
RG:	7103978
End.:	Rua: Abdias de Arruda
Bairro:	Fátima
CEP:	68.250-000

<b>3 - Os Fiscais</b>	
<b>3.1 Fiscal</b>	Ana Cristina Castro dos Santos
Decreto nº:	123/02
CPF:	625.078.932-49
RG:	3457966
End.:	Trav.: Princesa Isabel
Bairro:	Fátima
CEP:	68.250-000
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo
<b>3.2 Fiscal</b>	Maelson Bentes Vieira
Decreto nº:	065/02
CPF:	662.626.582-20
RG:	3220788
End.:	Av. Dom Floriano
Bairro:	Lourdes
CEP:	68.250-000
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com <b>20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de



*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



	referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4 - Local para Entrega dos Itens**

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

**5 - Justificativa do Serviço**

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Refeição/marmitex, composto por carne bovina, frango ou Peixe (assado, cozido, frito), acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	Und	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
02	Salgado tipo festa, composto coxinha de frango, rissoles, queijo ou presunto, bolinha de queijo ou piracui, canudinho recheados.	Centro	50	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50
					<b>R\$ 4.403,50</b>

**7 - Da Fonte de Recurso**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.	
---	--

**8 - Obrigações**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;



### 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

### 9 - Entrega dos Produtos

- A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,



	reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

#### 11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora, da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



	pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

#### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

#### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 29 de maio de 2018.

*Maique Bentes Vieira*  
Maique Bentes Vieira

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto 395 /18

*Maique Bentes Vieira*  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.1. Contratação da aquisição de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**



Estado do Pará  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 E- mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
 Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro  
 CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

EMPRESA A: JOSE EDIVANE BARAUMA BATISTA -27.024.594/0001-27

EMPRESA B: GURY PANIFICADORA -14310.0001-78

EMPRESA C: ELISA VIDAL TVARES  
 22.540.246/0001-99

EMPRESA D: EDILENA MARIA MIRANDA  
 PINHEIRO(28.330.198/0001-90)

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				Empresa A	Empresa B	Empresa C	EMPRESA D		
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada	UND	500		R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53



2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados	CENT O	300	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 38,75	R\$ 11.625,00
<b>Valor Total Estimado</b>									R\$ 17.791,67

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Social, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário à Contratação de Empresa para o Fornecimento de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por está secretaria. O prazo máximo para a entrega será de até 24 (Horas), após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.

5.1.3. Os Objetos deste Termo de Referencia devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das





## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo imediato, a contar de seu recebimento;
- 8.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:





- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal no setor financeiro desta secretaria.

#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

#### 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar com **20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.

#### 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, **09 de Maio de 2018.**

**Izalina Alves da Silva**  
Secretária da SEMDES  
Decreto Nº 005/2017



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-07794



Ofício Circular nº 112/2017-Semdes

1

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

---

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Serviço de fornecimento marmitex e salgado tipo festa** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: Jose Edivane Barauna Batista

CNPJ: 27.024.594/0001-27

ENDEREÇO: Tv Felipe Bentes

Nº: 560A

BAIRRO:

Fatima

CIDADE: Óbidos

CEP:

68250-000

UF:

PA.

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	—
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	40,00.
<b>Valor Total</b>				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04/01/15

27.024.594/0001-27  
 JOSE EDIVANE BARAUNA BATISTA 93675291200  
 Tv: Felipe Bentes nº 560 A  
 Fatima - CEP 68 250-000  
 Óbidos - Pará

*Jose Edivane Barauna Batista*  
 representante e assinatura da empresa



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br (93) 9213-07794



Oficio Circular nº 112/2017-Semdes

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

*R04: 01.2018  
Augusto Pimenta*

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Serviço de fornecimento marmitex e salgado tipo festa** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017





**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: SUBV PANIFICADORA  
 CNPJ: 14.310.422/0001-78 (L.G.B. FARIAS-ME)  
 ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº: 222 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	R\$=15,00
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	R\$=50,00
<b>Valor Total</b>				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/01/18

Luís Gustavo Barboza Farias  
14.310.422/0001-78  
 Carimbo e assinatura da empresa

*[Handwritten signature]*



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br) (93) 9213-07794



Oficio Circular nº 112/2017-Semdes

Óbidos, 13 de Novembro de 2017.

A(o) Senhor(a) responsável da Empresa,

---

Nesta.

**Assunto:** Encaminhando Planilha para pesquisa de preço.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente expediente, encaminho, em anexo, planilha de Especificação **Serviço de fornecimento marmitex e salgado tipo festa** para a realização da pesquisa de preço, a qual é necessária para a abertura de Licitação exercício ano 2018. Neste sentido, solicito, dentro de suas possibilidades, o preenchimento com o valor das especificações contidas na planilha, juntamente com o a Assinatura do Proprietário e o Carimbo da Empresa, no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva  
Secretária da SEMDES  
Decreto 005/2017



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Edilena Maria Miranda Pinheiro

CNPJ: 28.330.198/0001-90

Endereço: Tv. Lauro Sodre

Nº: 1010 BAIRRO: Cidade Nova

Cidade (Estado)

CEP: 68250-000

UF: PA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Refeição tipo Itermitec composto por: Carne Bovina, Bife de Peito (Assado, Cozido e Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	Unid.	1	R\$ 10,50	R\$
Refeição tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Mandioca frita ou Presunto, Bolinhas de queijo ou Cereal, Bolalinho e recheados.	Unid.	1	R\$ 20,00	R\$
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$</b>	

28.330.198/0001-90

PESQUISA REALIZADA NO DIA 22/09/18.

Edilena maria miranda pinheiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 01 de Junho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu etcs, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 01 de Junho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 396/18 processo nº 217/2018. Eu etcs, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 01 de Junho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 01 de Junho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Manikene de Sousa, o recebi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 01 de Junho de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.  
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 01 de Junho de 2018, encaminho à CPL, para providências de  
seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o  
escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 01 de Junho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr.  
Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura],  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 217/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento de refeição/marmitex e salgado tipo festa, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;  
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

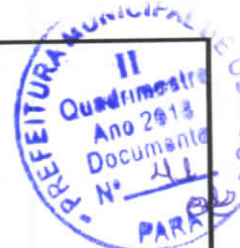
Óbidos, 01 de 06 de 2018.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>12:10</u>
Dia:	<u>01 / 06 / 2018</u>
	<u>[Signature]</u>
	Recebeor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 221/2018**

**ANO: 2018**

**DOCUMENTO**

**PROTOCOLO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/06/2018	286/2018

DATA	Nº
05/06/2018	400/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX E SALGADO TIPO FESTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	05	06	18				
SEMPOF	05	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	05	06	18				

**ANOTAÇÕES**




Prec n° 223/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000



OF/286/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 01 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.**  
Prefeito Municipal de Óbidos.  
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	400/2018
Recebido às	09:35 horas
Dia	05 / 06 / 2018
Recebido	

Assunto: **Abertura de procedimento Licitatório.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros à necessidade de **Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa** da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP, para o exercício do ano de 2018.
2. Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa** da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP, quantitativo, custo e média de preço em anexo.
3. Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.
4. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

**Marco Antônio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017



**Termo de Referência de Aquisição de Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa.**

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de <b>Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa</b> , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018.
1.2 Custo Estimado Apurado:	<b>R\$ 6.253,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e três reais)</b>
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 Solicitante	
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP.
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza
Bairro:	Fátima
CEP:	68.250-00
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
2.2- Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto
Decreto nº:	006
CPF:	472.837.342.87
RG:	2097696
End.:	Trav. Doutor Machado
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-000
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
Data/ano	01/01/2017
Data de Expedição:	
Órgão Expedidor	SSP-PA
Nº:	239

3 - Os Fiscais	
3.1 Fiscal	<b>Queila Pinheiro dos Santos</b>
Decreto nº:	0478
CPF:	761.586.242-68
RG:	4837961
End.:	Trav.: 06
Bairro:	Perpétuo Socorro
CEP:	68.250-000
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo
3.2 Fiscal	<b>Tenilson Santos da Silva</b>
Decreto nº:	1.122
CPF:	003.312.222-99
RG:	6027804
End.:	Trav. Artur Cruz
Bairro:	Santa Terezinha
CEP:	68.250-000
Cidade:	Óbidos
Estado:	PA
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo
Data/ano	14/09/2012
Data de Expedição:	01/2007
Órgão Expedidor	PC/PA
Nº:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000



- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

#### 5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Fornecimento de Refeição/marmitex e Salgado tipo Festa**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP no Município.

#### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Refeição/marmitex, composto por carne bovina, frango ou Peixe (assado, cozido, frito), acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	Und	350	R\$ 12,33	R\$ 4.315,50
02	Salgado tipo festa, composto coxinha de frango, rissoles, queijo ou presunto, bolinha	Cento	50	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50



Marco Antônio Maciel Pinto  
Secretaria Municipal de Saneamento  
Urbanismo e Infraestrutura  
Doc. Nº 06/2017



de queijo ou piracui, canudinho recheados.						R\$ 6.253,00
--	--	--	--	--	--	--------------

### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

### 8 - Obrigações

#### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;



- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**





### 9 - Entrega dos Produtos

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de



	transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

## 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano



de difícil ou impossível reparação.

### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 25 de maio de 2018.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.  
Decreto Nº 006/2017

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: Jose Edivane Barauna Batista  
 CNPJ: 27.024.594/0001-27  
 ENDEREÇO: Tv Felipe Bentes Nº: 560A BAIRRO: Fatima  
 CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	—
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	40,00.
<b>Valor Total</b>				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04/01/18

┌ 27.024.594/0001-27 ┐  
 JOSE EDIVANE BARAUNA BATISTA 93675291200  
 Tv: Felipe Bentes nº 560 A  
 Fatima - CEP 68 250-000  
 └ Óbidos - Pará ┘

*Jose Edivane Barauna Batista*  
 Carimbo e assinatura da empresa



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: GLORY PANIFICADORA  
 CNPJ: 14.310.422/0001-78 (L.G.B. FARIAS - ME)  
 ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº: 222 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: OBIDOS CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	R\$=15,00
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	R\$=50,00
<b>Valor Total</b>				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/01/18

Jonis Gustavo Barbosa Farias  
14.310.422/0001-78  
 Carimbo e assinatura da empresa



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: GLRY PANIFICADORA  
CNPJ: 14.310.422/0001-78 (L.G.B. FARIAS - ME)  
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº: 222 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	R\$=15,00
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piracuí, canudinho recheados.	CENTO	1	R\$=50,00
Valor Total				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/01/18

Jonis Gustavo Barbosa Farias

14.310.422/0001-78

Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53



**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: Eliza Vidal Tavares  
CNPJ: 22.540.246/0001-99  
ENDEREÇO: Rua Antônio Brito de Souza Nº: 292 BAIRRO: Centro  
CIDADE: Óbidos CEP: 6820-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Refeição / Marmitex ,composto por Carne Bovina, Frango ou Peixe (Assado, Cozido, Frito),acompanhamento arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	UND	1	12,00.
2	Salgado Tipo Festa, composto coxinha de frango ,risoles queijo ou presunto ,bolinha de queijo ou piraquí, canudinho recheados.	CENTO	1	40,00.
Valor Total				

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 11/05/18

**22.540.246/0001-99**  
**ELIZA VIDAL TAVARES**  
**RESTAURANTE Q-LEGAL**  
Rua Antônio Brito de Souza, 292  
Centro - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pa  
Código e assinatura da empresa  
Eliza Vidal Tavares



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Edilema Maria Miranda Pinheiro

CNPJ: 28.330.198/0001-90

Endereço: Tv Lauro Sodre

Nº: 1010

BAIRRO: Cidade Nova

Cidade: (Óbidos)

CEP: 68250-000

UF: PA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, Frango ou Peixe ( Assado, Cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	Unid.	1	R\$ 10,50	R\$
Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Bolinhas de Queijo ou Presunto, Bolinhas de Queijo ou Simão, caudinho e recheados.	Unid.	1	R\$ 20,00	R\$
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			R\$	

EMPRESA REALIZADA NO DIA 22/08/18.

28.330.198/0001-90

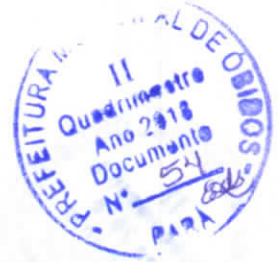
Edilema maria miranda pinheiro

Carimbo e assinatura da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 05 de Junho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu ests, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 05 de Junho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 400/18 processo nº 221/2018. Eu ests, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 05 de Junho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu ests, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 05 de Junho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu ests, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 05 de Junho de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.

Eu Ats, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 05 de Junho de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Ats, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 05 de Junho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu SA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



## TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 221/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de fornecimento de refeição/marmitex e salgado tipo festa, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**  
**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**  
**04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.**  
**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**20 – Sec. Mun. de Pesca, Aquic. E Integ. Rural.**  
**2020 – Sec. Mun. de Pesca, Aquic. E Integ. Rural.**  
**01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.**  
**33903000 – Material de Consumo.**

Óbidos, 05 de 06 de 2018.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>11:01</u>
Dia:	<u>05</u> / <u>06</u> / <u>2018</u>
	Recebido



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 17 de julho de 2002, no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o n.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI para **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 05 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.200-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

*"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

**DECRETA:**

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

*Comissão Permanente de Licitações*



**AUTUAÇÃO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 200/2018/PMO;  
217/2018/PMO e 221/2018/PMO.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº  
047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 05 de junho de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 0420/2018-CPL


Óbidos (PA), 13 de junho de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 200/2018/PMO; nº 217/2018/PMO e nº 221/2018/PMO que trata do Pregão Presencial Nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, para Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, no exercício de 2018.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 13/06/2018
ASSUNTO: Recebidos 15h: 38 min
 Responsável





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 200/2018/PMO; Nº 217/2018/PMO E Nº**  
**221/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de Fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

## 2. DO VALOR

- 2.1. O valor global estimado pelas secretarias solicitantes, para a presente licitação é de **R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, para esta licitação de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitado pela secretaria.
- 2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:
- 2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h da seguinte forma:
- 2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.
- 2.3.3 O Edital na forma Digital - Nos sites: **[www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes)** e **<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>** ou através da solicitação feita para o e-mail: **[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)**;
- 2.4 O Edital resumido, ficará disponível na forma Impressa no Mural da Prefeitura Municipal de Óbidos e Câmara Municipal de Óbidos.
- 2.5 Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
**[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)**



3.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia XX/XX/XXXX às XX:XXh, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. Poderá participar desta licitação o Microempreendedor individual nos termos da legislação pertinente.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:



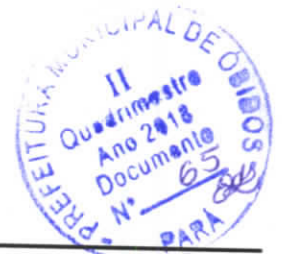
- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
  - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da



empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:



- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>			
<b>ENTIDADE DE LICITAÇÃO</b>			
<b>EDITAL</b>	<b>DO</b>	<b>PREGÃO</b>	<b>N.º 047/2018/</b>
<b>PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>CNPJ N.º .....</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b>			
<b>DATA: _ / _ / _ HORA: _ H _ MIN</b>			

<b>ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>ENTIDADE DE LICITAÇÃO</b>			
<b>EDITAL</b>	<b>DO</b>	<b>PREGÃO</b>	<b>N.º 047/2018/</b>
<b>PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>CNPJ N.º .....</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b>			
<b>DATA: _ / _ / _ HORA: _ H _ MIN</b>			

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente



- ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII deste edital.**

7.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;





- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
  - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências



do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### **10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

### **10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**



- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

#### **10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

#### **10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

#### 10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

#### 10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.



10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "10.2.3" deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a)



sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

#### 27 – FMAS.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

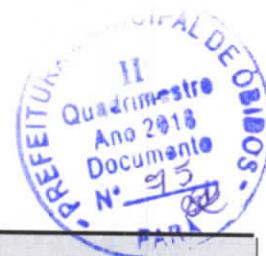
08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.



- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.  
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;  
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.  
33.90.30.00 – Manutenção de Consumo.

#### 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**.

**14.4.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as



ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## 15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

### 15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da **PMO/SEMSA/SEMED/SEMPOF** e entregar as refeições/marmitex e salgados no prazo constante na ordem de fornecimento.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar o fornecimento de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia do fornecimento executado, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.





15.1.8. Por ocasião do fornecimento, a contratada deverá avisar os responsáveis da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

15.1.9. A execução do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

15.1.10. A **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, será rigorosa na conferência do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

15.1.11. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

15.1.12. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, que se procedam às mudanças nos dias e horários do entregue objeto, sempre que houver necessidade.

15.1.13. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita no prazo imediatamente após o recebimento da notificação.

15.1.14. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que o fornecimento seja executado de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise do fornecimento, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

15.1.15. Executar o fornecimento obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

15.1.16. Facilitar se solicitado, o acesso de servidor da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.

15.1.17. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

15.1.18. Indenizar a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.



15.1.19. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

15.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.1.22. **A contratada deverá preparar os alimentos observando as normas de regulação e controle pertinentes ao objeto desta licitação.**

15.1.23. Utilizar os equipamentos de proteção necessários à boa execução do preparo dos alimentos.

**15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos itens licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

**15.3. D Fornecimento:**

15.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pelas **SEMDES/SEMAB/SEURBI**, conforme suas necessidades.

15.3.2. O preparo dos salgados e refeições/marmitex deverão ser realizados no endereço da Contratada, no qual a contratada deverá manter limpo e higienizado.

15.3.3. A Contratada deverá fornecer os salgados e refeições/marmitex nos horários estipulados pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, os quais serão de acordo com suas necessidades, todos os dias da semana e se necessário aos sábados domingos e feriados.

**16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRTAO**



**16.1.** Compete a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

**16.2.** A contratada deverá entregar os **Salgados e Refeições/Marmitex**, de **segunda a sexta feira**, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, para os seguintes fiscais, nos seguintes endereços e horários:

Os fiscais dos serviços e contratos serão:

**a) SEMDES - ENDEREÇO E HORÁRIO DA ENTREGA:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,  
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA

**b) SEMAB - ENDEREÇO E HORÁRIO DA ENTREGA:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,

Endereço: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/02, portadora da Carteira de Identidade nº 3457966 PC/PA e CPF 625.078.932-49, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Fátima, Óbidos/PA, e  
Sr. Maelson Bentes Vieira, Zelador, conforme Decreto nº 065/02, portador da Carteira de Identidade nº 3220788 PC/PA e CPF 662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº 127, Fátima, Óbidos/PA.

**c) SEURBI - ENDEREÇO E HORÁRIO DA ENTREGA:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,

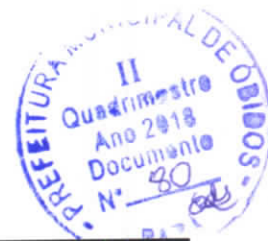
Endereço: Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4837961 PC/PA e CPF 761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº 67, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, e  
Sr. Tenilson Santos da Silva, conforme Decreto nº 1.122, portador da Carteira de Identidade nº 6027804 PC/PA e CPF 003.312.222-99, residente na Tv. Artur Cruz, s/n, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

**16.3.** Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pelas Secretarias



(PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI), conforme as suas necessidades e deverão ser executados nos prazos e locais a serem indicados pelas Secretarias (PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI) na ordem de fornecimento.

**16.4.** Em caso de reprovação do fornecimento, a Contratada fica obrigada a refazer imediatamente contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

**16.5.** Os serviços serão conferidos pelos fiscais indicados no item **16.1**, da seguinte forma:

**16.6.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento dos salgados e refeições/marmitex limitando-se a verificar a sua conformidade e se for o caso, as irregularidades observadas.

**16.7.** Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento, será assinado o check-list do fornecimento pela empresa Contratada.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**17.1.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

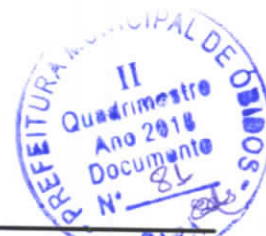
**18.3.** O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

**19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:**

**19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**19.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, sem justificativa aceitável;



19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:**

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única



vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

**20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

**20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

**20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do serviço;

**20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



- 21.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das Secretarias (PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI), devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.
- 21.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 21.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 21.9. A **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 21.10. A **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.





22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

### **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



- 24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

## 25 - DO FORO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, XX de XXXXX de XXXX.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto n°. 0142/2018



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### 1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Refeições	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	1050	UNID	R\$ 12,33	R\$ 12.950,00
2	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	400	CENTO	R\$ 38,75	R\$ 15.500,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL						R\$ 28.450,00

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os fornecimentos acima elencados atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, no exercício de 2018.



### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE COMPRA**, apresentado pela **SEMDES/SEMAB/SEURBI**, conforme necessidade de consumo. O prazo máximo para a entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas

4.2. Os Salgados e Refeições/Marmiteix deverão ser entregues nos locais e horários definidos pelas Secretarias solicitantes, ficando a contratada obrigada a fornecer conforme a demanda do evento a ser realizado.

4.3. Compete a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, através dos servidores indicados pelos seus respectivos Gestores, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos, endereços e horários de entrega serão:

**a) SEMDES - ENDEREÇO E HORÁRIO DA ENTREGA:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,  
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA

**b) SEMAB - ENDEREÇO E HORÁRIO DA ENTREGA:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,

Endereço: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/02, portadora da Carteira de Identidade nº 3457966 PC/PA e CPF 625.078.932-49, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Fátima, Óbidos/PA, e

Sr. Maelson Bentes Vieira, Zelador, conforme Decreto nº 065/02, portador da Carteira de Identidade nº 3220788 PC/PA e CPF 662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº 127, Fátima, Óbidos/PA.

**c) SEURBI - ENDEREÇO E HORÁRIO DA ENTREGA:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,

Endereço: Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4837961 PC/PA e CPF 761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº 67, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, e Sr. Tenilson Santos da Silva, conforme Decreto nº 1.122, portador da Carteira de Identidade nº 6027804 PC/PA e CPF 003.312.222-99, residente na Tv. Artur Cruz, s/n, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

**5.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.4.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pelas secretarias supracitadas.

5.4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA -SEURBI** em pesquisas de mercado.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato do recebimento, a partir do conhecimento do defeito ou vencimento, caso houver, através de assistente de compras e do recebimento provisório.

6.2. O recebimento dos Salgados, Refeição/Marmitex será confiado as pessoas descritas no item 4.3 deste termo de referência, através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas secretarias solicitantes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o produto com qualidade incompatível com o solicitado, avarias ou defeitos de qualidade;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, imediatamente a partir da do recebimento da ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

7.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Caso os serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das



secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

### **27 – FMAS.**

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPI: 05.131.180/0001-64



08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Manutenção de Consumo.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n.º 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

☐

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - ...., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), ..... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

**I. PARTES**

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTUR -SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ...., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.**

### 1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

#### **27 – FMAS.**

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

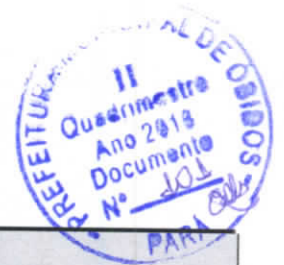
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente. 08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento; 20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura 1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura 04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI. 33.90.30.00 – Manutenção de Consumo.



## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2.** Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.



5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos objetos adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir imediatamente as desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar o fornecimento de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou



omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia do fornecimento, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar o fornecimento do objeto em questão imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.10. Por ocasião do fornecimento, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.

**7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

7.1.12. A **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.13. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita no prazo imediatamente após o recebimento da notificação.

7.1.16. Todos os produtos necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de fornecimento para cada secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**), devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa fornecedora deverá dar **garantia do fornecimento** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.



- 7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para o preparo dos Salgados e Refeições/Marmitex;
- 7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.22. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.23. A aprovação/aceitação dos serviços, por parte da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.24. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 7.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, possibilitando acesso às suas dependências e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência de sua equipe nos locais indicados para a entrega dos salgados e refeições/marmitex solicitados.
- 7.1.29. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os fornecimentos sejam realizados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos mesmos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 7.1.30. Fornecer os salgados e refeições/marmitex de acordo com as solicitações da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** as quais serão de acordo com suas necessidades, todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.1.31. **A contratada deverá preparar os alimentos observando as normas de regulação e controle pertinentes ao objeto desta licitação.**
- 7.1.32. Utilizar os equipamentos de proteção necessários à boa execução do preparo dos alimentos.



7.1.33. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

7.1.34. Indenizar a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.1.35. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Notificar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:**



10.1. A emissão de requisições será expedida pelos Gestores das secretarias, conforme suas necessidades. A fiscalização do fornecimento e do contrato serão realizadas por:

**a) SEMDES:**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

**b) SEMAB:**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/02, portadora da Carteira de Identidade nº 3457966 PC/PA e CPF 625.078.932-49, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Fátima, Óbidos/PA, e

Sr. Maelson Bentes Vieira, Zelador, conforme Decreto nº 065/02, portador da Carteira de Identidade nº 3220788 PC/PA e CPF 662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº 127, Fátima, Óbidos/PA.

**c) SEURBI:**

**FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DOS BENS, ASSIM COMO A QUALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Sra. Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4837961 PC/PA e CPF 761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº 67, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, e

Sr. Tenilson Santos da Silva, conforme Decreto nº 1.122, portador da Carteira de Identidade nº 6027804 PC/PA e CPF 003.312.222-99, residente na Tv. Artur Cruz, s/n, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

**10.1.1. Caberá aos fiscais dos contratos e dos fornecimentos:**

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

## 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, através dos servidores mencionados no item 10.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os fornecimentos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**), deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado por cada Secretaria, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, o fornecimento que não atender ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pela Secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**), conforme sua necessidade.

11.6. Os preparos dos salgados e refeições/marmitex deverão ser realizados no endereço da Contratada, o qual deverá permanecer devidamente limpo e higienizado.

11.7. Os salgados e refeições/marmitex deverão ser fornecidos no horário estipulado pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, todos os dias da semana e se necessário, aos sábados, domingos e feriados.

11.8. Os fornecimentos serão conferidos pelos fiscais indicados no item 10.1. deste contrato e da seguinte forma:





11.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do fornecimento, se for o caso, as irregularidades observadas.

11.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento, será assinado o check-list pela empresa Contratada.

## 12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



**15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.

**16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XX  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Refeições</b>	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	1050	UNID		
2	<b>Salgados</b>	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	400	CENTO		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 093/2018

Processos nº: 200/2018, 217/2018 e 221/2018.

Procedência: CPL.

Interessados: SEMDES, SEMAB e SEURBI.

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para "fornecimento de refeição/marmitex e salgados", para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias acima interessadas no exercício de 2018 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2018 - Análise de Minuta de Edital e Contrato.

Senhora Pregoeira,

I – Relatório.

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 047/2018, referente ao processo administrativo em epígrafe, que tem como objeto a **"contratação de Empresa para "fornecimento de refeição/marmitex e salgados", para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias acima interessadas no exercício de 2018 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2018 - Análise de Minuta de Edital e Contrato.**

Instruem os autos dos Processos nº. 200/2018, 217/2018 e 221/2018:

- *Termos de referência e Cotações de Preços;*
- *Termos de Reserva Orçamentária;*
- *Autorização da autoridade superior para abertura do processo licitatório;*
- *Decreto nº 0142/2018 – Designação de pregoeiro e equipe de apoio;*
- *Autuação do procedimento licitatório pela pregoeira;*
- *Memorando nº 420/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;*
- *Minuta de Edital e Anexos: Anexo I – Termo de referência/ Planilha de Especificações e Quantitativos, Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/02), Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal, Anexo IV – Modelo de Declaração que não possui vínculo com o Servidor Público (art. 9º da Lei 8.666/93), Anexo V – Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações, Anexo VI – Modelo de Minuta Carta de Credenciamento, Anexo VII – Minuta de Contrato, Anexo VIII – Modelo Proposta Comercial.*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

**II. 1 – Da adequação do objeto a modalidade licitatória**

A **Licitação**, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a *proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, **menos onerosa e com melhor qualidade possível**.

A modalidade licitatória escolhida foi o **Pregão**, que nos termos da Lei nº 10.520/2002, visa à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes *“cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: *“utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*. Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) “Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão” (...).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



A afirmação se assenta no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêm a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

**Art. 49.** Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

**§1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Quanto ao tipo de licitação eleito "menor preço por item", a luz do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93 a Administração deve promover a divisão do objeto em itens, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável.

Ressalte-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Desta feita, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, registramos que há nos autos farta e robusta justificativa que evidencia a vantajosidade da aquisição por item.

## II. 2 – Dos atos preparatórios do Pregão

Quanto à fase preparatória do pregão o art. 3º da Lei 10.520/2002, dispõe, *in verbis*:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste modo, da análise dos processos administrativos retro mencionados, as respectivas necessidades de contratação foram expostas nos Termos de Referências encaminhados pelas Secretarias Municipais, bem como houve a devida definição dos objetos, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, e as justificativas das definições dos objetos.

Antes da realização do certame, cabe à Administração a elaboração de uma planilha de estimativa de preços unitários, baseada na pesquisa de mercado (ou cotação de preços) com fornecedores que atuam no mercado, para definir com precisão e clareza o objeto a ser licitado, assim como suas quantidades, sempre que possível, frente às suas necessidades, considerando o interesse público perseguido, e que servirão de referência de preços, a permitir que a Administração Pública possa avaliar a exequibilidade das propostas (inciso X do art. 40).

Ressalte-se, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preleciona o artigo 48, I, da LC 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014.

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, é necessário também que conste no edital, como anexo, a planilha de estimativa de preços unitários, com base nestas cotações de preços realizadas, o que foi observado quando se encaminhou o orçamento e cotações de preços, e devidamente se fez constar no edital – Anexo I – Termo de Referência.

Ademais, por meio do Decreto nº 142/2018, houve a designação de pregoeiro e equipe de apoio, pela qual, autuou-se o devido Pregão para a contratação almejada.

### II. 3 – Das minutas do Edital e Contrato

Nesse contexto, convém destacar, na lição de Hely Lopes Meireles, que o **edital** é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do processo licitatório, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a lei interna do procedimento licitatório.

No tocante à **Minuta de Edital** apresentada, observa-se o atendimento as exigências constantes no art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 (fase interna e/ou preparatória do Pregão), c/c art. 40 Lei nº. 8.666/93, nada obstante, fazem-se pertinentes a fim *prima facie* de direcionar legalmente o procedimento licitatório, resguardando o interesse público, bem como evitar prejuízos ao erário.

A respeito da **Minuta do Contrato** encontra-se devidamente articulada aos dispositivos legais pertinentes, em consonância ao disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, contendo todos os elementos necessários para sua validade como: objeto da licitação, regime de execução, do preço, da discriminação orçamentária, prazos e condições de pagamento, da alteração, da prestação do





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



serviço e obrigações da contratada, das obrigações do contratante, da responsabilidade por encargos, da emissão de requisições e fiscalização na entrega do objeto, da rescisão, das sanções, da vigência, das condições de habilitação da contratada, do foro.


Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

**III – Conclusão.**

Por todo o exposto e, estando devidamente instruído o processo, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta PJM **OPINA** pela licitude do presente procedimento, e em sede de juízo prévio, pela aprovação das Minutas do Edital e de Contrato, em tudo coerente com o direito aplicável.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 14 de Junho de 2018.

  
Carlos Magno Biá Sarrazin  
Advogado - OAB/PA 23.273  
Contrato n.º 052/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 200/2018/PMO;**  
**Nº 217/2018/PMO E Nº 221/2018/PMO**  
**EXCLUSIVO PARA ME; EPP e MEI.**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de Fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**



e **Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pelas secretarias solicitantes, para a presente licitação é de **R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - Nos sites: **[www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes)** e **<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>** ou através da solicitação feita para o e-mail: **[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)**;

2.4 O Edital resumido, ficará disponível na forma Impressa no Mural da Prefeitura Municipal de Óbidos e Câmara Municipal de Óbidos.

2.5 Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
**[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)**



3.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **18 / 07 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. **Poderá participar desta licitação o Microempreendedor individual nos termos da legislação pertinente.**

#### 5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
  - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta



licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

- 6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.
- 6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.
- 6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.
  - 6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.
- 6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;
- 6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
- 6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;
  - 6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.
- 6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é



necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>			
<b>ENTIDADE DE LICITAÇÃO</b>			
<b>EDITAL</b>	<b>DO</b>	<b>PREGÃO</b>	<b>N.º 047/2018/</b>
<b>PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>CNPJ N.º .....</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b>			
<b>DATA: _ / _ / _ HORA: _ H _ MIN</b>			

<b>ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>ENTIDADE DE LICITAÇÃO</b>			
<b>EDITAL</b>	<b>DO</b>	<b>PREGÃO</b>	<b>N.º 047/2018/</b>
<b>PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>CNPJ N.º .....</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b>			
<b>DATA: _ / _ / _ HORA: _ H _ MIN</b>			

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII deste edital.**
- 7.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEI, MEs, EPPs..**
- 7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**





7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

#### **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do



último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:



## **10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Comprovação de condição de Microempreendedor Individual - MEI

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

## **10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

## **10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



**10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

**10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:**



a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

**10.7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**10.7.4.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.7.4.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.7.4.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.7.4.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.8.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item **"10.4"** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.9.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.10.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

**10.11.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.12.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

### 27 – FMAS.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.  
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;  
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.  
33.90.30.00 – Manutenção de Consumo.





#### 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**.

14.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

#### 15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

##### 15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da **PMO/SEMSA/SEMED/SEMPOF** e entregar as refeições/marmitex e salgados no prazo constante na ordem de fornecimento.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar o fornecimento de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.



15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia do fornecimento executado, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.8. Por ocasião do fornecimento, a contratada deverá avisar os responsáveis da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

15.1.9. **A execução do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

15.1.10. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

15.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, que se procedam às mudanças nos dias e horários do entregue objeto, sempre que houver necessidade.

15.1.12. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita no prazo imediatamente após o recebimento da notificação.

15.1.13. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que o fornecimento seja executado de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise do fornecimento, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

15.1.14. Executar o fornecimento obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência deste edital para a entrega.

15.1.15. Facilitar se solicitado, o acesso de servidor da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.



15.1.16. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

15.1.17. Indenizar a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

15.1.18. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

15.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**15.1.21. A contratada deverá preparar os alimentos observando as normas de regulação e controle pertinentes ao objeto desta licitação.**

15.1.22. Utilizar os equipamentos de proteção necessários à boa execução do preparo dos alimentos.

**15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos itens licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

**15.3. D Fornecimento:**

15.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pelas **SEMDES/SEMAB/SEURBI**, conforme suas necessidades.



15.3.2. O preparo dos salgados e refeições/marmitex deverão ser realizados no endereço da Contratada, no qual a contratada deverá manter limpo e higienizado.

15.3.3. A Contratada deverá fornecer os salgados e refeições/marmitex nos horários estipulados pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, os quais serão de acordo com suas necessidades, todos os dias da semana e se necessário aos sábados domingos e feriados.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

16.1. Compete a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.2. A contratada deverá entregar os **Salgados e Refeições/Marmitex**, de **segunda a sexta feira**, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, para os seguintes fiscais, nos seguintes endereços e horários:

Os fiscais dos serviços e contratos serão:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,  
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**Fiscal Responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,

Endereço: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**Fiscal Responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/02, portadora da Carteira de Identidade nº 3457966 PC/PA e CPF 625.078.932-49, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Fátima, Óbidos/PA, e

Sr. Maelson Bentes Vieira, Zelador, conforme Decreto nº 065/02, portador da Carteira de Identidade nº 3220788 PC/PA e CPF 662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº 127, Fátima, Óbidos/PA.

c) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - **SEURBI:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,

Endereço: Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**



**Fiscal Responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4837961 PC/PA e CPF 761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº 67, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, e  
Sr. Tenilson Santos da Silva, conforme Decreto nº 1.122, portador da Carteira de Identidade nº 6027804 PC/PA e CPF 003.312.222-99, residente na Tv. Artur Cruz, s/n, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

16.3. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pelas Secretarias (PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI), conforme as suas necessidades e deverão ser executados nos prazos e locais a serem indicados pelas Secretarias (PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI) na ordem de fornecimento.

16.4. Em caso de reprovação do fornecimento, a Contratada fica obrigada a refazer imediatamente contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

16.5. Os serviços serão conferidos pelos fiscais indicados no item 16.2, da seguinte forma:

16.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento dos salgados e refeições/marmitex limitando-se a verificar a sua conformidade e se for o caso, as irregularidades observadas.

16.7. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento, será assinado o check-list do fornecimento pela empresa Contratada.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

### 19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

### 19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;

e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.



f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;



20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das Secretarias (PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI), devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

**21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.





21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da



comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

### **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.



## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

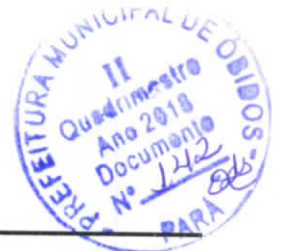
24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

## 25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 20 de junho de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

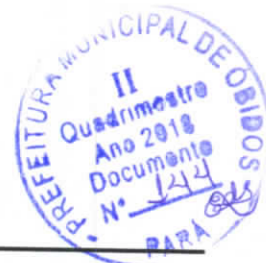
1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Refeições	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	1050	UNID	R\$ 12,33	R\$ 12.950,00
2	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	400	CENTO	R\$ 38,75	R\$ 15.500,00
<b>TOTAL MÉDIA GLOBAL</b>						<b>R\$ 28.450,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os fornecimentos acima elencados atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, no exercício de 2018.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**



3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE COMPRA**, apresentado pela **SEMDES/SEMAB/SEURBI**, conforme necessidade de consumo. O prazo máximo para a entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas

4.2. Os Salgados e Refeições/Marmitex deverão ser entregues nos locais e horários definidos pelas Secretarias solicitantes, ficando a contratada obrigada a fornecer conforme a demanda do evento a ser realizado.

4.3. Compete a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, através dos servidores indicados pelos seus respectivos Gestores, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos, endereços e horários de entrega serão:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,  
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**Fiscal Responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,

Endereço: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**Fiscal Responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/02, portadora da Carteira de Identidade nº 3457966 PC/PA e CPF 625.078.932-49, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Fátima, Óbidos/PA, e

Sr. Maelson Bentes Vieira, Zelador, conforme Decreto nº 065/02, portador da Carteira de Identidade nº 3220788 PC/PA e CPF 662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº 127, Fátima, Óbidos/PA.

c) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - **SEURBI:**

Na própria sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,

Endereço: Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

**Horário: 08:00h às 14:00h.**

**Fiscal Responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4837961 PC/PA e CPF 761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº 67, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, e



Sr. Tenilson Santos da Silva, conforme Decreto n° 1.122, portador da Carteira de Identidade n° 6027804 PC/PA e CPF 003.312.222-99, residente na Tv. Artur Cruz, s/n, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

#### 5.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.4.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pelas secretarias supracitadas.

5.4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA -SEURBI** em pesquisas de mercado.

#### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato do recebimento, a partir do conhecimento do defeito ou vício, caso houver, através de assistente de compras e do recebimento provisório.

6.2. O recebimento dos Salgados, Refeição/Marmiteix será confiado as pessoas descritas no item 4.3 deste termo de referência, através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas secretarias solicitantes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o produto com qualidade incompatível com o solicitado, avarias ou defeitos de qualidade;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, imediatamente a partir da do recebimento da ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

7.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Caso os serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, imediatamente após o recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

### **27 – FMAS.**

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





- 08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.  
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;  
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1.A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2.O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.

#### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, no exercício de 2018**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n.º 02.



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - ...., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ..... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. XX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTUR -SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ...., prefeito municipal.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.**

### 1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

#### **27 – FMAS.**

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





- 08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.  
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;  
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.  
33.90.30.00 – Manutenção de Consumo.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) Existência de qualquer débito para com o contratante.
- 5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos objetos adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.



5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir imediatamente as desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar o fornecimento de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia do fornecimento, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar o fornecimento do objeto em questão imediatamente, contado do recebimento da notificação da



Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.10. Por ocasião do fornecimento, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.

**7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

7.1.12. A contratada deverá entregar os marmitex e salgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado pelas secretarias a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto deste contrato imediatamente após o recebimento da notificação.

7.1.13. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita no prazo imediatamente após o recebimento da notificação.

7.1.16. Todos os produtos necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de fornecimento para cada secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**), devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa fornecedora deverá dar **garantia do fornecimento** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para o preparo dos Salgados e Refeições/Marmitex;

7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.22. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;



- 7.1.23. A aprovação/aceitação dos serviços, por parte da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.24. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 7.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, possibilitando acesso às suas dependências e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência de sua equipe nos locais indicados para a entrega dos salgados e refeições/marmitex solicitados.
- 7.1.29. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os fornecimentos sejam realizados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos mesmos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 7.1.30. Fornecer os salgados e refeições/marmitex de acordo com as solicitações da **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** as quais serão de acordo com suas necessidades, todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.1.31. **A contratada deverá preparar os alimentos observando as normas de regulação e controle pertinentes ao objeto desta licitação.**
- 7.1.32. Utilizar os equipamentos de proteção necessários à boa execução do preparo dos alimentos.
- 7.1.33. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.



7.1.34. Indenizar a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Notificar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelos Gestores das secretarias, conforme suas necessidades. A fiscalização do fornecimento e do contrato serão realizadas por:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES:**

**Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB:**

**Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**



Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/02, portadora da Carteira de Identidade nº 3457966 PC/PA e CPF 625.078.932-49, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Fátima, Óbidos/PA, e  
Sr. Maelson Bentes Vieira, Zelador, conforme Decreto nº 065/02, portador da Carteira de Identidade nº 3220788 PC/PA e CPF 662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº 127, Fátima, Óbidos/PA.

**c) SEURBI:**

**Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4837961 PC/PA e CPF 761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº 67, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, e  
Sr. Tenilson Santos da Silva, conforme Decreto nº 1.122, portador da Carteira de Identidade nº 6027804 PC/PA e CPF 003.312.222-99, residente na Tv. Artur Cruz, s/n, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

**10.1.1. Caberá aos fiscais dos contratos e dos fornecimentos:**

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**10.2.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.3.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

10.8. A **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

## 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, através dos servidores mencionados no item 10.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os fornecimentos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**), deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado por cada Secretaria, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, o fornecimento que não atender ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pela Secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**), conforme sua necessidade.

11.6. Os preparos dos salgados e refeições/marmitex deverão ser realizados no endereço da Contratada, o qual deverá permanecer devidamente limpo e higienizado.

11.7. Os salgados e refeições/marmitex deverão ser fornecidos no horário estipulado pela **PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, todos os dias da semana e se necessário, aos sábados, domingos e feriados.

11.8. Os fornecimentos serão conferidos pelos fiscais indicados no item 10.1. deste contrato e da seguinte forma:

11.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do fornecimento, se for o caso, as irregularidades observadas.





11.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento, será assinado o check-list pela empresa Contratada.

## 12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**.



**16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XX

**Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Refeições</b>	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	1050	UNID		
2	<b>Salgados</b>	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	400	CENTO		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					R\$	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº **047/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018











ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 445/2018-CPL

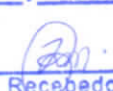
Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.


De: Pregoeira da PMO

Para: Amarildo Bentes de Andrade – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:47
Dia: 20 / 06 / 18
 Recebedor

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 200/2018/PMO; Nº 217/2018/PMO E Nº**  
**221/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de Fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

**Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.**

**DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

A abertura do certame ocorrerá no dia **18/07/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

**DO VALOR**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O valor global estimado pelas secretarias solicitantes, para a presente licitação é de **R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, para esta licitação de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

#### 27 – FMAS.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;  
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.  
33.90.30.00 – Manutenção de Consumo.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.**

E-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com).

Ou nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e  
<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 448/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de Junho de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**


**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 18/07/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

Recebido em 27/06/18







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ofício N° 292/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de Junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Silva de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 21/06/18 Às 8h45  
Framos  
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**


**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 18/07/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ofício Nº 293/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de Junho de 2018.

**De: Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Para: Assessoria de Comunicação da PMO**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de Som), conforme descrição abaixo:

**Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 18/07/2018 às 09:00h

**Local da Realização do Certame:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

**O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:**

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:


O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com).

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



*Filipe Costa  
24/06/18.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 296/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de Junho de 2018.

A Vossa Senhoria  
**Marcos Antônio Maciel Pinto**  
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**

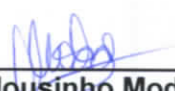
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 18/07/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

**21/06/2018**  
MARCOS ANTÔNIO MACIEL PINTO  
Secretário Municipal de Saneamento,  
Urbanismo e Infraestrutura







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 294/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de Junho de 2018.

A Vossa Senhoria  
**Izalina Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**


**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.


**Data/Horário do Certame:** 18/07/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓBIDOS - PARÁ  
Protocolo nº 1030  
Recebido 09:35 às horas  
Dia 21 / 06 / 18  
  
Recebedor





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 166/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 25 de junho de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	459/2018
Recebido as	14:25 horas
Dia	25 / 06 / 2018
Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 445/2018-CPL, de 2006/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre , o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.

Atenciosamente,

Maria Andréa da Silva Rodrigues  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000




## CERTIDÃO

**Maria Andréa da Silva Rodrigues**,  
Secretária Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Humano, e.e, no uso de  
suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 445/2018-CPL, de 20/06/2018, que no dia 20/06/2018 foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 09 de julho de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, que tem como objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados, para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.  
É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 25 de junho de 2018.

  
**Maria Andréa da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 295/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de Junho de 2018.

A Vossa Senhoria  
**Isomar Castro Barros**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**


**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 18/07/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

*Recebido  
26/06/18  
[Signature]*





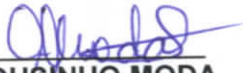
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 047/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ N° 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, n° 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



# CREDECENCIAMENTO

- Procuração Particular;
- Certificado de Microempreendedor Individual;
- Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Cédula de Identidade do Proprietário;
- Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02;
- Comprovante de Optante do Simples Nacional.

*Alina*  
*[Signature]*  
mag  
7

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ Nº 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

OUTORGANTE: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207, inscrita sob CNPJ nº 29.035.872/0001-77, estabelecida à Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARSUELEN PINTO DOS SANTOS, portadora do RG nº 8126862 – 2ª Via PC/PA e CPF nº 046.876.312-07.

OUTORGADO: EDINALDO DA SILVA MENEZES, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 2124553 SSP/PA e CPF nº 387.930.322-34, residente e domiciliado à Rua Maracanãzinho, nº 25, bairro Maracanã, Santarém/PA

A quem confere amplos poderes para representar a MARSUELEN PINTO DOS SANTOS perante a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no que se referir ao Pregão Presencial N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, com poderes para tomar qualquer decisão em qualquer fase do Pregão, inclusive assinar documentos, assinar propostas, apresentar propostas, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.

Cartório Rocha Passos 2º Ofício  
**RECOR**

*Marsuelen Pinto dos Santos*  
**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**

CNPJ nº 29.035.872/0001-77  
**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS**  
RG nº 8126862 – 2ª Via PC/PA e CPF nº 046.876.312-07

*Olivia*  
*7 mg*

**CARTÓRIO ROCHA PASSOS**

Pedro Rocha Passos Filho  
Tabelião  
Hévilá de Souza Lima



**ROCHA PASSOS - 2º OFÍCIO**  
CNPJ: 30.698.962/0001-27  
Av. Dom Floriano, nº 476  
Centro - Obidos - Pará

Reconheço por Autenticidade a(s) Firma(s)  
*Marysuelen Pinto dos Santos*

Em Fé \_\_\_\_\_ da verdade.  
Obidos (Pa) *27/07/2018*

**Pedro Rocha Passos Filho**  
Tabelião  
CPF: 714.369.369-34

Cartório Rocha Passos  
2º Ofício - Obidos-PA  
**EM BRANCO**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

### Nome do Empresário

MARSUELEN PINTO DOS SANTOS

### Nome Fantasia

### Capital Social

12.000,00

### Número Identidade

8126862

### Orgão Emissor

PC

### UF Emissor

PA

### CPF

046.876.312-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/11/2017

## Números de Registro

### CNPJ

29.035.872/0001-77

### NIRE

15-8-0245538-0

## Endereço Comercial

### CEP

68250-000

### Bairro

SANTA TEREZINHA

### Logradouro

RUA ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

### Município

OBIDOS

### Número

850

### UF

PA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/11/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME22079470

Número do Identificador  
29035872000177

Data de Emissão  
16/07/2018

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

VALIAZ  
VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
785599770

NOME  
EDINALDO DA SILVA MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2124553 SSP/PA

CIV  
387.930.322-34

DATA NASCIMENTO  
13/10/1970

RELACAO  
JOSE MENEZES LOPES  
MARIA BELO DA SILVA

PERMISSAO ACC CAT. HABIL  
AC

Nº REGISTRO 01055870396 VALIDADE 23/12/2018 1ª HABILITACAO 04/04/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTAREM, PA DATA EMISSAO 30/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 33456717491 PA234137665

DETRAN - PA (PARA)

4010100 PLASTIFICAR  
785599770

*[Handwritten signature]*  
Confira-se o original

*[Handwritten signature]*  
7/10/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
II  
Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento  
Nº 189  
PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Marqueline Pinto dos Santos*

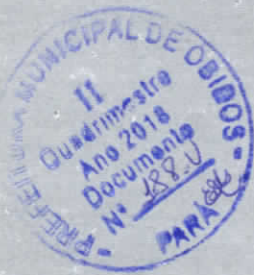
12.236.350

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Original*

*Olivia*

*Mag*



Original

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME: MARQUELEN PINTO DOS SANTOS

DATA DE EXPIÇÃO: 13/03/2018

FLUXO: 2 VIA

NATURALIDADE: OBIDOS PA

DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1999

DOC. ORIGINAL: C. NASC-2 SF OBIDOS PA

NUM. 043013 EIV: 00A70 FOL: 0054

OPF: 046876312-07

FATOR RH: 12.047.751

ASSINATURA: Antonio Ricardo T. M. Pinto

LEI Nº 7.112/83

Handwritten mark

Handwritten mark

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ Nº 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA

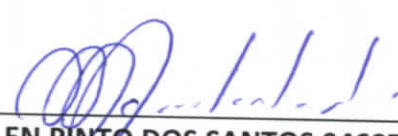


## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

  
**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ nº 29.035.872/0001-77  
Edinaldo da Silva Menezes  
RG nº 2124553 SSP/PA e CPF nº 387.930.322-34  
Representante Legal

PIP







→

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/07/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.035.872/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 09/11/2017**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a checkmark.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**Comissão Permanente de Licitação**



## **JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Junto aos autos do processo licitatório nº **047/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preço da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**

CNPJ Nº 29.035.872/0001-77

End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha

CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA

**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 047/2018/  
PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.  
MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207  
CNPJ N.º 29.035.872/0001-77  
RUA ALEXANDRE R. DE SOUZA 850 STA. TEREZINHA  
DATA: 18/07/2018 HORA:09H00MIN**



**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ Nº 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



# PROPOSTA DE PREÇOS

*Mars*  
*19/08*  
*17*

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ Nº 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



### PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, do tipo  
"MENOR PREÇO POR ITEM".

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207, Microempreendedora Individual, inscrita sob CNPJ nº 29.035.872/0001-77, Inscrição Estadual nº 15.583.488-6, estabelecida à Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refeições	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	1050	Und	12,33 R\$ Doze Reais e Trinta e Três Centavos	R\$ 12.391,65 Doze Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos

*mas  
neg*

*[Handwritten signature]*

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ N° 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



02	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	400	Cento	R\$ 38,75 R\$ Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 15.500,00 Quinze Mil e Quinhentos Reais
Valor Total da Proposta						

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco: Banpará

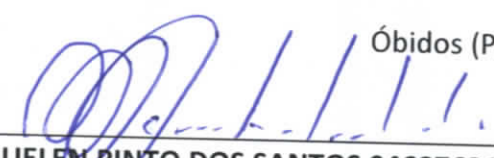
Agencia: 012

Conta: 540586-6

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

  
**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**

CNPJ nº 29.035.872/0001-77

Edinaldo da Silva Menezes

RG nº 2124553 SSP/PA e CPF nº 387.930.322-34

Representante Legal

912

  
Mars  
May



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**Comissão Permanente de Licitações**



## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº **047/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**

CNPJ Nº 29.035.872/0001-77

End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha

CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA

**ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 047/2018/  
PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.  
MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207  
CNPJ N.º 29.035.872/0001-77  
RUA ALEXANDRE R. DE SOUZA 850 STA. TEREZINHA  
DATA: 18/07/2018 HORA:09H00MIN**

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ Nº 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Ficha de Inscrição Cadastral – FIC (Inscrição Estadual);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração de que tomou conhecimentos das informações;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature in blue ink, possibly "Olivia".  
- A signature in blue ink, possibly "Marsuelen".  
- The word "mar" written in blue ink.  
- A large blue number "7".  
- The word "mar" written in blue ink.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.035.872/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017
NOME EMPRESARIAL MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mvinicius3112@gmail.com	TELEFONE (93) 3547-2060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2018 às 11:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.583.488-6</b>	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>29.035.872/0001-77</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15802455380</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO		
SEDE <b>CERAT SANTARÉM</b>		
ENDEREÇO <b>RUA ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, 850 SANTA TEREZINHA</b>		
REGIME DE PAGAMENTO <b>Simple Nacional</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>09/11/2017</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 04/07/2018 às 11:58:26 pelo Portal de Serviços da SEFA

*Olivia*

*ES*

*Bel...  
mar...  
7*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29035872/0001-77  
**Razão Social:** MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207  
**Endereço:** R ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA 850 / SANTA TEREZINHA /  
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2018 a 25/07/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018062601460284206900

Informação obtida em 04/07/2018, às 11:46:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'mar' with 'Mag' below it.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
**CNPJ: 29.035.872/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:25 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **B167.2EEA.4329.7FEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Alvina*  
*bsm*  
*bsm*

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

**Inscrição Estadual:** 15.583.488-6

**CNPJ:** 29.035.872/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:25:37 do dia 04/07/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**Número da Certidão:** 702018080336769-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 449776A1.160DC0BB.C213D1CC.8860A6A9

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Joaquim'.*

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

**Inscrição Estadual:** 15.583.488-6

**CNPJ:** 29.035.872/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:25:37 do dia 04/07/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**Número da Certidão:** 702018080336770-0

**Código de Controle de Autenticidade:** EBF775B.039E7DB4.A0DB96CB.9D65452B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

*Alciana*

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO**



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00064/2018**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

**NOME FANTASIA:**

**CPF/CNPJ:** 29.035.872/0001-77

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**003.641

**ENDEREÇO:**RUA ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, 850

**BAIRRO:** SANTA TEREZINHA

**CEP:** 68250000

**INÍCIO ATIVIDADE:** 09/11/2017

**FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 08 de Outubro de 2018**

**Obidos, 10 de Julho de 2018**

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

*Handwritten signature: Oliveira*  
 Original

RECEBI O DOCUMENTO  
 EM: / /  
*Handwritten: mar 13/18*

**CERTIDÃO NEGATIVA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.035.872/0001-77

Certidão nº: 153240791/2018

Expedição: 04/07/2018, às 11:49:22

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.035.872/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'marcos'.*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa **MARSUELEN PINTO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.053.872/0001-77 e Inscrição Estadual nº 15.583.48-86, estabelecida na Rua: Alexandre Rodrigues de Souza Nº Bairro: Santa Terezinha, na cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, que opera na linha de fornecimento de alimentação, no Município de Óbidos/Pa, prestou satisfatoriamente seus serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Óbidos (Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos), CNPJ nº 11.884.818/0001-30.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos (Pa), 23 de abril de 2018.

**RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Saúde de Óbidos. e.e

*Maria*  
original

*SS*

*Olivia*

*maria*  
*bell*



**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ N° 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, n° 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA




## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES



Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

  
**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ n° 29.035.872/0001-77  
Edinaldo da Silva Menezes  
RG n° 2124553 SSP/PA e CPF n° 387.930.322-34  
Representante Legal

PIP

  
  
7  
mars  
ben





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MARSUELLEN PINTO DOS SANTOS 04687631207, CNPJ 29.035.872/0001-77, residente em RUA ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, Nº 850, BAIRRO DE SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 10 julho, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
COMARCA DE OBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/07/2018 09:15:10

CONTROLE: 07100906015447

Válida até 08/10/2018 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

*Alina*

*mas  
mg*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207  
RUA ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, Nº 850 - SANTA TEREZINHA  
68250-000 ÓBIDOS - PA  
CNPJ: 29.035.872/0001-77 INSC. EST.: 15.583.488-6

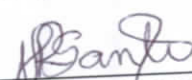
RELAÇÃO DE DE FATURAMENTO MENSAL, PARA O PERÍODO DE  
JULHO/2017 A JUNHO/2018

COMPETÊNCIA	VENDA A VISTA	VENDA A PRAZO	TOTAL
JULHO/2017	2.560,00	0,00	2.560,00
AGOSTO/2017	4.050,00	0,00	4.050,00
SETEMBRO/2017	2.030,00	0,00	2.030,00
OUTUBRO/2017	3.200,00	0,00	3.200,00
NOVEMBRO/2017	4.568,00	0,00	4.568,00
DEZEMBRO/2017	4.050,00	0,00	4.050,00
JANEIRO/2018	3.870,00	0,00	3.870,00
FEVEREIRO/2018	3.770,00	0,00	3.770,00
MARÇO/2018	2.890,00	0,00	2.890,00
ABRIL/2018	2.350,00	0,00	2.350,00
MAIO/2018	3.030,00	0,00	3.030,00
JUNHO/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.368,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.368,00</b>

Prazo médio de vendas: 30 dias

Regime de tributação: Optante pelo SIMPLES NACIONAL

ÓBIDOS - PA, 16 DE JULHO DE 2018.

  
MARSUELEN PINTO DOS SANTOS  
CPF: 046.876.312-07

  
Jeane M. Sousa dos Santos  
CONTADORA  
CRC-AM: 013738/OT-PA



    
13

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**

CNPJ Nº 29.035.872/0001-77

End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



**DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be "Edinaldo da Silva Menezes".

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**

CNPJ nº 29.035.872/0001-77

Edinaldo da Silva Menezes

RG nº 2124553 SSP/PA e CPF nº 387.930.322-34

Representante Legal

PIP

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "Alina".

A collection of handwritten marks in blue ink, including a signature, a checkmark, and the words "moss" and "bell" written vertically.



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS MO

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00432/2018**



CPF/CNPJ **29.035.872/0001-77** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **003.641** DATA DE VALIDADE **31/12/2018** Nº GUIA **121180000000407**  
 RAZÃO SOCIAL **MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
 FANTASIA **FANTASIA**

ENDEREÇO **RUA ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, 850**  
 BAIRRO **SANTA TEREZINHA**

COMPLEMENTO

CEP **68.250-000**

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL

DATA INÍCIO

**5020-4/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMI 09/11/2017**

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.  
 HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO

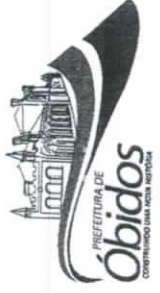
DATA IMPRESSÃO

**19/03/2018**



*Angelo Márcio dos Santos Brito*

**Angelo Márcio dos Santos Brito**  
 Secretário Adjunto  
 Decreto nº 131/2018



*Xavier Gomes de Araújo*  
 Chefe de Divisão de Cadastro  
 mobiliário, Tributos e Arrecadação.  
 Portaria nº 0143/18

*meus  
MAY*

*Albina*

**ALVARÁ 2018**

*Publico*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



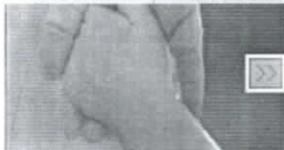
## **JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº **047/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 29035872/0001-77

**Razão Social:** MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/07/2018	15/07/2018 a 13/08/2018	2018071501305687510590
26/06/2018	26/06/2018 a 25/07/2018	2018062601460284206900
07/06/2018	07/06/2018 a 06/07/2018	2018060701382668280904
19/05/2018	19/05/2018 a 17/06/2018	2018051902045000890919
30/04/2018	30/04/2018 a 29/05/2018	2018043001100691223417
11/04/2018	11/04/2018 a 10/05/2018	2018041102402563928247
23/03/2018	23/03/2018 a 21/04/2018	2018032312264153673656

Resultado da consulta em 18/07/2018 às 09:36:12

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

7  
mars  
PAPA  
mg



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.035.872/0001-77

Data da Emissão : 17/04/2018

Hora da Emissão : 09:56:25

Código de Controle da Certidão : B167.2EEA.4329.7FEF

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 17/04/2018, com validade até 14/10/2018.

[Página Anterior](#)

*Handwritten notes in blue ink:*  
7  
mas  
Olivia  
mg



Secretaria de Estado da Fazenda



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado



Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

Inscrição Estadual: 15.583.488-6

CNPJ: 29.035.872/0001-77

Emitida às: 12:25:37 no dia 04/07/2018

Válida até: 31/12/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080336769-7

Código de controle de autenticidade: 449776A1.160DC0BB.C213D1CC.8860A6A9

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large number '7' and the name 'Diana'.





Secretaria de Estado da Fazenda



AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A A

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

Inscrição Estadual: 15.583.488-6

CNPJ: 29.035.872/0001-77

Emitida às: 12:25:37 no dia 04/07/2018

Válida até: 31/12/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702018080336770-0

Código de controle de autenticidade: EBF775B.039E7DB4.A0DB96CB.9D65452B



Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

BG

Mars  
7  
Mars  
Mog



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.035.872/0001-77

Certidão nº: 153240791/2018

Expedição: 04/07/2018, às 11:49:22

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.035.872/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] 7 [Signature] mars  
 [Signature] [Signature] [Signature]



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06015447, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de MARSUELLEN PINTO DOS SANTOS 04687631207, emitida em 10/07/2018 às 09:15:10 com validade até 08/10/2018.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
mar  
Alícia  
mag



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ATA DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial, menor preço por item, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 18 de julho de 2018, às 9:00h.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, a Sra. Nádia dos Santos Galúcio (Chefe de Divisão de Compras da SEMDES), portadora do CPF: 805.632.792-49 e a Sra. Maria Aparecida Rocha da Silva (ASG da SEMDES), portadora do RG nº 7969106 e CPF: 026.963.032-58 reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas. Neste momento, a Pregoeira declarou a sessão aberta, em seguida, a Pregoeira recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e o envelope com os documentos de habilitação e proposta procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento onde foi registrado que compareceu somente um licitante. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim a empresa credenciada foi:

este

Nádia

Maria  
mays msc




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Edinaldo da Silva Menezes, CPF: 387.930.322-34 e RG: 2124553 SSP/PA	MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207	29.035.87 2/0001-77	Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 850, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	marsuelen pinto@gmail.com,	(93) 99126-5384

Passou-se para a fase de análise da proposta, onde não foi registrada nenhuma ocorrência e estando a proposta conforme as exigências do edital a Pregoeira classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a empresa MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207, apresentou a documentação conforme exigida no edital, desta forma a pregoeira habilita a referida licitante e a declara vencedora. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com as decisões ou se pretende interpor recurso, o licitante abdicou desse direito. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens registrados à empresa acima mencionada e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresente sua proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 09:57h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018

**Equipe de Apoio:**









ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64





  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Decreto nº 0142/2018

  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Decreto nº 0142/2018

  
**Edna Soares Borges**  
Decreto nº 0142/2018

  
**Nádia dos Santos Galúcio**  
Chefe de Divisão de Compras  
CPF: 805.632.792-49

  
**Maria Aparecida Rocha da Silva**  
ASG da SEMDES  
RG: 7969106 e CPF: 026.963.032-58

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Edinaldo da Silva Menezes, CPF nº:387.930.322-34 e RG nº:2124553 SSP/PA	MARSUELEN PINTO DOS SANTOS- 046.876.312-07	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	Proposta da empresa		Ultimo lance da empresa		Empresa Vencedoras	Valor Total Licitado
							Marsuelen Pinto dos Santos 04687631207	Marsuelen Pinto dos Santos 04687631207	R\$ 12,33	R\$ 12,00		
1	Refeições	Refeição Tipo Marmiteix composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	1050	UNID	R\$ 12,33	R\$ 12.950,00	R\$ 12,33	R\$ 12,00	Marsuelen Pinto dos Santos 04687631207	Marsuelen Pinto dos Santos 04687631207	R\$ 12.600,00	
2	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	400	CENTO	R\$ 38,75	R\$ 15.500,00	R\$ 38,75	R\$ 38,00	Marsuelen Pinto dos Santos 04687631207	Marsuelen Pinto dos Santos 04687631207	R\$ 15.200,00	
Valor total Estimado							R\$ 28.450,00	Valor Total Licitado		R\$ 27.800,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
II  
Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento  
Nº 223  
PARÁ

*Mans*  
*Mig*  
*Olivia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA

Junto aos autos do processo licitatório nº 047/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preço consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

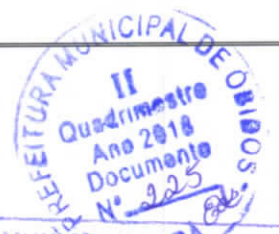
**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ Nº 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº 514/2018  
Recebido as 10:56 horas  
Dia 18 / 07 / 2018  
Recebido

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, do tipo  
"MENOR PREÇO POR ITEM".

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

A Empresa MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207, Microempreendedora Individual, inscrita sob CNPJ nº 29.035.872/0001-77, Inscrição Estadual nº 15.583.488-6, estabelecida à Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refeições	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	1050	Und	R\$12,00 Doze Reais	R\$ 12.600,00 Doze Mil e Seiscentos reais)
02	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas	400	Cento	R\$ 38,00 Trinta e oito reais	R\$ 15.200,00 Quinze Mil

7

**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ N° 29.035.872/0001-77  
End.: Rua Alexandre R. de Souza, nº 850, Santa Terezinha  
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



	de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.			Centavos	e Duzentos
<b>Valor Total da Proposta R\$27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)</b>					Reais

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco: Banpará


Agencia: 012

Conta: 540586-6

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos (PA), 18 de julho de 2018.

  
**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**  
CNPJ nº 29.035.872/0001-77  
Edinaldo da Silva Menezes  
RG nº 2124553 SSP/PA e CPF nº 387.930.322-34  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 200/2018/PMO; Nº 217/2018/PMO E Nº 221/2018/PMO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e nº 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

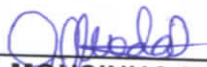
Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recurso na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Marsuelen Pinto dos Santos, RG: 8126862 2ª via PC/PA, CPF: 046.876.312-07	MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207	29.035. 872/00 01-77	Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 850, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250- 000	marsuelen pinto@gm ail.com (93) 99126- 5384	R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 24 de julho de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quanto da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

#### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 18 de julho de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, os itens do objeto do Pregão Presencial n.º **047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI** ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Marsuelen Pinto dos Santos, RG: 8126862 2ª via PC/PA, CPF: 046.876.312-07	MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207	29.035. 872/00 01-77	Rua Alexandre Rodrigues de Souza, n.º 850, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250- 000	marsuelen pinto@gm ail.com (93) 99126- 5384	R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 25 de julho de 2018.

  
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 519/2018-CPL

Óbidos (PA), 25 de Julho de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 08:59
Data: 25 / 07 / 18
Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO


Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

**Empresa:**

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Marsuelen Pinto dos Santos, RG: 8126862 2ª via PC/PA, CPF: 046.876.312-07	MARSUELE N PINTO DOS SANTOS 0468763120 7	29.03 5.872/ 0001- 77	Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 850, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	marsuelen pinto@gmail.com (93) 99126-5384	R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 25 de julho de 2018 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 25 de julho de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto n.º. 0142/2018



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 203/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 25 de julho de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	539/2018
Recebido as	13:23 horas
Dia	25 / 07 / 2018
Recebido por	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 519/2018-CPL, de 25/07/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI.

Atenciosamente,

  
Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 519/2018-CPL, de 25/07/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, que tem como objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI no exercício de 2018, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 13 de agosto de 2018.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 25 de julho de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





e Alerta) em Calçadas Existentes do Município de Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMU.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018-CEL/SEVOP/PMU**, Processo nº 12.801/2018-PMU, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/08/2018 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Reforma da Praça Duque de Caxias, localizada na Velha Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMU.

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMU**, Processo nº 11.517/2018-PMU, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 13/08/2018 - 09h00min. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Peças Para Motos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **José Dilson Santos Araújo Junior - Pregoeiro.**

Protocolo: 343759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Aparelho de Raio-X para ser utilizado no Hospital Municipal de Maracaná, com treinamento para o uso e assistência técnica no Estado do Pará, de acordo com Termo de Referência - Anexo I. Data do Certame: 10/08/2018 - Hora: 10h00min - Retirada de Edital e Local do Certame: de 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito à Av. Magalhães Barata, 626 - Centro - Maracaná/Pa. **Raimundo Fábio C. de Souza - Pregoeiro/PMU.**

Protocolo: 343760

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-044/PMNI.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmaras de ar, protetores e peças para viabilizar o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nova IPIXUNA durante o ano letivo de 2018. Vencedor(es): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 57.900,00(Cinquenta e Sete Mil, Novecentos Reais), MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 40.080,00(Quarenta Mil, Oitenta Reais), IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 10.352,00(Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), G P AUTO CENTER LTDA, com o valor total de R\$ 26.004,00(Vinte e Seis Mil, Quatro Reais), EROCI AUTO CENTER EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 20.652,00(Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), MV COM.L DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 19.668,00(Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LMA. 18 de Julho de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de Julho de 2018  
**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
Pregoeiro

Protocolo: 343762

### AVISO DE LICITAÇÕES

**O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura dos seguintes pregões presenciais, tipo menor preço:**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-045/PMNI

Data de Abertura: 10 de Agosto de 2018 Horário: 09:00  
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de patrulha mecanizada visando o restabelecimento da trafegabilidade das estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Nova IPIXUNA - Pará, de acordo com o convênio nº 028/2018 de 03/07/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Município de Nova IPIXUNA.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-046/PMNI

Data de Abertura: 13 de Agosto de 2018 Horário: 09:00  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Transporte Escolar do município de Nova IPIXUNA - PA, durante o exercício de 2018.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Marrocos, 01, Bairro Felicidade, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da Prefeitura, endereço: <http://novaipixuna.pa.gov.br/web/>

Nova IPIXUNA - PA, 30 de Julho de 2018.

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**

Pregoeiro

Protocolo: 343761

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Objeto: Contratação De Empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender a Secretaria de Saude do Município de Novo Progresso/Pa. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 10/08/2018 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/Pa. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro.**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Equipamentos de Informática, Impressoras e outros Município de Novo Progresso - Pa. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 14/08/2018 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/Pa. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro.**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Tonner e Recarga de Tonner para o Município de Novo Progresso/Pa. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 14/08/2018 às 09:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/Pa. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro.**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Objeto: Registro de Preços Para Prestação de Serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínica e Anatomia Patológica e Citopatologia para atender a Secretaria Municipal de Saude Município de Novo Progresso/Pa. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 15/08/2018 às 08:30h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/Pa. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.038/2018/PMO/SEMAD

Objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018. Empresas: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 29.117.016/0001-60, Valor Global para 5 (cinco) meses: R\$: 321.750,00 (Trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Data da Adjudicação e Homologação: 24/07/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.**

Protocolo: 343764

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018/PMO/ SEMDES/ SEMAB/ SEURBI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmite e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018. Empresa: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS-046.876.312-07, CNPJ: 29.035.872/0001-77, Valor Global: R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais). Data da Homologação: 25/07/2018. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.**

Protocolo: 343763

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 9/2018-001SEPLAN

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, mediante a Pregoeira devidamente designada, comunica a todos os interessados que a data de Abertura referente ao PREGÃO Nº 9/2018-001SEPLAN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e fornecimento de Link dedicado de pontos de acesso à internet nas vilas afastadas do centro da cidade de Parauapebas, no Estado Pará, fica prorrogada para o dia 13/08/2018 às 09:00 hrs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP - Bairro Beira rio II - Parauapebas, Estado do Pará, em razão de alterações feitas através do SEGUNDO ADITIVO que encontra-se na íntegra no site [www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br) e na recepção da sala de Licitações e Contratos da PMP.

PARAUPEBAS - PA, 30 de Julho de 2018.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Pregoeira

Protocolo: 343747

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-006SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-006SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do prédio da Secretaria Municipal de Obras-Semob, do Município



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/SEMDES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA MARSUELEN PINTO DOS SANTOS-  
046.876.312-07, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP:68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04.

**CONTRATADA**

A empresa **MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - 046.876.312-07**, com sede na Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº: 850, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.035.872/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. Marsuelen Pinto dos Santos (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:8126862 – 2ª Via e CPF nº:046.876.312-07, e-mail: marsuelenpinto@gmail.com, Fone: (93) 99126-5384.



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**.

### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD	UND	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (V. UNIT. X QTD)
1	Refeições	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido o Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	500	UNID	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
2	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	300	CENTO	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
<b>VALOR TOTAL LICITADO</b>					<b>R\$</b>	<b>17.400,00</b>

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

##### **27 – FMAS.**

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Básica  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.  
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não



respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMDES**, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMDES** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos objetos adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMDES** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da Secretaria.

7.1.4. Corrigir imediatamente as desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar o fornecimento de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia do fornecimento, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar o fornecimento do objeto em questão imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.10. Por ocasião do fornecimento, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da **PMO/SEMDES** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.

7.1.11 **A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**



- 7.1.12. A contratada deverá entregar os marmitexes e salgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado pelas secretarias a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto deste contrato imediatamente após o recebimento da notificação.
- 7.1.13. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da entrega do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita no prazo imediatamente após o recebimento da notificação.
- 7.1.16. Todos os produtos necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.
- 7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de fornecimento para a secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES**), devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.
- 7.1.19. A empresa fornecedora deverá dar **garantia do fornecimento** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para o preparo dos Salgados e Refeições/Marmitex;
- 7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.22. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.23. A aprovação/aceitação dos serviços, por parte da **PMO/SEMDES**, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.24. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;





- 7.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização da **PMO/SEMDES**, possibilitando acesso às suas dependências e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência de sua equipe nos locais indicados para a entrega dos salgados e refeições/marmix solicitados.
- 7.1.29. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os fornecimentos sejam realizados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à **PMO/SEMDES** o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos mesmos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 7.1.30. Fornecer os salgados e refeições/marmix de acordo com as solicitações da **PMO/SEMDES** as quais serão de acordo com suas necessidades, todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.1.31. **A contratada deverá preparar os alimentos observando as normas de regulação e controle pertinentes ao objeto desta licitação.**
- 7.1.32. Utilizar os equipamentos de proteção necessários à boa execução do preparo dos alimentos.
- 7.1.33. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 7.1.34. Indenizar a **PMO/SEMDES** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- Notificar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;



- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelos Gestores das secretarias, conforme suas necessidades. A fiscalização do fornecimento e do contrato será realizada por:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES:**

**Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA

### **10.1.1. Caberá ao fiscal do contrato e do fornecimento:**

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. O fiscal da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

10.8. A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

## 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMDES**, através dos servidores mencionados no item 10.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os fornecimentos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES**), deverão ainda ser



executados dentro do prazo estipulado pela Secretaria, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, o fornecimento que não atender ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pela Secretaria Solicitante (**PMO/SEMDES**), conforme sua necessidade.

11.6. Os preparos dos salgados e refeições/marmitex deverão ser realizados no endereço da Contratada, o qual deverá permanecer devidamente limpo e higienizado.

11.7. Os salgados e refeições/marmitex deverão ser fornecidos no horário estipulado pela **PMO/SEMDES**, todos os dias da semana e se necessário, aos sábados, domingos e feriados.

11.8. Os fornecimentos serão conferidos pelos fiscais indicados no item **10.1.** deste contrato e da seguinte forma:

11.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do fornecimento, se for o caso, as irregularidades observadas.

11.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento, será assinado o check-list pela empresa Contratada.

## 12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **01/08/2018 à 31/12/2018**.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

### 18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

**IZALINA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017  
**CONTRATANTE**

**Marsuelen Pinto dos Santos (Representante Legal)**  
**MARSUELEN PINTO DOS SANTOS-046.876.312-07**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

NOME: Nádia dos Santos Galvão CPF: 805.632.792-49

NOME: Martem Junior de Souza CPF: 018.409.742-81



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02/2018/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/ PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA MARSUELEN PINTO DOS SANTOS-  
046.876.312-07, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMPAP pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA.

**CONTRATADA**

A empresa **MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - 046.876.312-07**, com sede na Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº: 850, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.035.872/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. Marsuelen Pinto dos Santos (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:8126862 – 2ª Via e CPF nº:046.876.312-07, e-mail: marsuelenpinto@gmail.com, Fone: (93) 99126-5384.



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**.

### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**, referente aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: **SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, conforme tabelas a seguir:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD SEMAB	UND	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (V. UNIT. X QTD)
1	Refeições	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido ou Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	200	UNID	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	50	CENTO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMAB</b>					<b>R\$</b>	<b>4.300,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	QTD SEURBI/SEMPAR	UND	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (V. UNIT. X QTD)
1	Refeições	Refeição Tipo Marmitex composto por: Carne Bovina, frango ou Peixe (Assado, cozido ou Frito) acompanhando: Arroz, Feijão, Macarrão, Farofa e Salada.	350	UNID	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2	Salgados	Salgado tipo Festa: Composto por coxinha de Frango, Risoles de Queijo ou Presunto, Bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	50	CENTO	R\$	38,00	
							R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL LICITADO PARA SEURBI/SEMPAR</b>					<b>R\$</b>	<b>6.100,00</b>	

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**  
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**  
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.  
33.90.30.00 – Manutenção de Consumo.

**20 – Sec. Munc. de Pesca, Aquic. E Integ. Rural.**  
**2020 – Sec. Munic. de Pesca, Aquic. E Integ. Rural.**  
**01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.**  
**33903000 – Material de Consumo.**

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Cumpridas as formalidades, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

*[Handwritten signature]*



5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos objetos adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.



## 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- 7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- 7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.
- 7.1.4. Corrigir imediatamente as desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 7.1.5. Efetuar o fornecimento de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMOSEMAB/SEURBI/SEMPAR**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.
- 7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMOSEMAB/SEURBI/SEMPAR** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 7.1.8. Dar garantia do fornecimento, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar o fornecimento do objeto em questão imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.10. Por ocasião do fornecimento, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.



**7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

**7.1.12.** A contratada deverá entregar os marmitexes e salgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado pelas secretarias a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto deste contrato imediatamente após o recebimento da notificação.

**7.1.13.** Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

**7.1.14.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

**7.1.15.** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita no prazo imediatamente após o recebimento da notificação.

**7.1.16.** Todos os produtos necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

**7.1.17.** Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

**7.1.18.** A contratada deverá emitir declaração de execução de fornecimento para cada secretaria Solicitante (**PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**), devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

**7.1.19.** A empresa fornecedora deverá dar **garantia do fornecimento** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

**7.1.20.** A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para o preparo dos Salgados e Refeições/Marmitex;

**7.1.21.** Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

**7.1.22.** Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

**7.1.23.** A aprovação/aceitação dos serviços, por parte da **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

**7.1.24.** Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;



- 7.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 7.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização da **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, possibilitando acesso às suas dependências e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência de sua equipe nos locais indicados para a entrega dos salgados e refeições/marmitex solicitados.
- 7.1.29. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os fornecimentos sejam realizados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR** o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos mesmos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 7.1.30. Fornecer os salgados e refeições/marmitex de acordo com as solicitações da **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR** as quais serão de acordo com suas necessidades, todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.1.31. **A contratada deverá preparar os alimentos observando as normas de regulação e controle pertinentes ao objeto desta licitação.**
- 7.1.32. Utilizar os equipamentos de proteção necessários à boa execução do preparo dos alimentos.
- 7.1.33. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 7.1.34. Indenizar a **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:



- a) Notificar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelos Gestores das secretarias, conforme suas necessidades. A fiscalização do fornecimento e do contrato serão realizadas por:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB:**  
**Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/02, portadora da Carteira de Identidade nº 3457966 PC/PA e CPF 625.078.932-49, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Fátima, Óbidos/PA, e  
Sr. Maelson Bentes Vieira, Zelador, conforme Decreto nº 065/02, portador da Carteira de Identidade nº 3220788 PC/PA e CPF 662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº 127, Fátima, Óbidos/PA.

b) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI e SEMPAP:**

**Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4837961 PC/PA e CPF 761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº 67, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, e



Sr. Tenilson Santos da Silva, conforme Decreto nº 1.122, portador da Carteira de Identidade nº 6027804 PC/PA e CPF 003.312.222-99, residente na Tv. Artur Cruz, s/n, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

**10.1.1. Caberá aos fiscais dos contratos e dos fornecimentos:**

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**10.2.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.3.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

**10.8.** A **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

**11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO**





- 11.1. Compete a **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, através dos servidores mencionados no item 10.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento na forma da Lei 8.666/93.
- 11.2. Os fornecimentos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de fornecimento, expedida pelas Secretarias Solicitantes (**PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**), deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado por cada Secretaria, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.
- 11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, o fornecimento que não atender ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.
- 11.5. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado pela Secretaria Solicitante (**PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**), conforme sua necessidade.
- 11.6. Os preparos dos salgados e refeições/marmitex deverão ser realizados no endereço da Contratada, o qual deverá permanecer devidamente limpo e higienizado.
- 11.7. Os salgados e refeições/marmitex deverão ser fornecidos no horário estipulado pela **PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**, todos os dias da semana e se necessário, aos sábados, domingos e feriados.
- 11.8. Os fornecimentos serão conferidos pelos fiscais indicados no item 10.1. deste contrato e da seguinte forma:
- 11.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do fornecimento, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 11.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento, será assinado o check-list pela empresa Contratada.

## 12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **047/2018/ PMO/SEMAB/SEURBI/SEMPAR**.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **01/08/2018 à 31/12/2018**.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

### 18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Marsuelen Pinto dos Santos*

Marsuelen Pinto dos Santos (Representante Legal)  
MARSUELEN PINTO DOS SANTOS-046.876.312-07  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

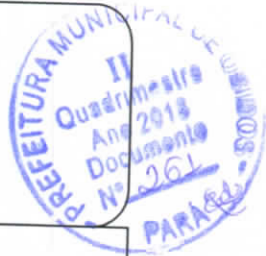
NOME: *Luiz Otávio de Souza Pereira* CPF: *639306242-20*

NOME: *Renilda de Almeida Macedo* CPF: *756245162-15*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




Mem. Nº 660/2018-CPL


Óbidos (PA), 14 de Setembro de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 200, 217 e 221/2018, referente ao Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento -SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura -SEURBI, no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

  
\_\_\_\_\_  
**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:  
14.09.2018*  




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com




Mem. Nº - 173/2018-CI


Óbidos (PA), 28 de Setembro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos nº. 200/2018/PMO 217/2018/PMO e 221/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:30
Dia:	28 / 09 / 2018
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,  
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



### Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos nº. 200/2018/PMO 217/2018/PMO e 221/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI, tendo por objeto /SEMDES/SEMAB/SEURBI, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex e salgados para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Setembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017